

RESOLUÇÃO COMAS Nº1055 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

Publicado no DOC em 14/11/2015 - Pág. 84 - Não substitui a publicação oficial

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2015 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

:

Protocolo	Nome	CNPJ
212/2011	LAREIRA – Instituição Monsenhor Benedicto Mario Calazans – A Serviço da Família	62.640.602/0001-60

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Goreti
Presidenta COMAS/SP